

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 11.213, DE 13 DE MAIO DE 2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS EM 14 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 11.213 / 2026
DE 13 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 130.063,07, AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISO I E VI, E § 4º DA LEI N.º 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 130.063,07, autorizado pelo art. 5º, § 1º, inciso I e VI, e § 4º, da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	4.809,73
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	112,90
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	22.902,36
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	10.789,20
14.11.12.361.0020.2193.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	5.795,53
14.11.12.365.0020.2194.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	70.653,35
20.10.13.392.0046.1900.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	15.000,00
TOTAL		130.063,07

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

49.11.04.122.0078.4000.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	15.000,00
TOTAL		15.000,00

II – Na quantia de R\$ 38.501,29, oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes das Fontes de Recurso 92, relacionados aos Códigos de Aplicação 801.0003 e 500.0124, apurados em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – Na quantia de R\$ 76.561,78, oriundo de parte do excesso de arrecadação, proveniente da Fonte de Recurso 02 e 05, relacionados aos Códigos de Aplicação 801.0003 e 260.7004, apurados em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de maio de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Gestão em Substituição

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento